



**Subseção  
São José  
do Rio Preto**

**PORTARIA Nº 3070/2026-PR**

*Regulamenta o uso da Sala de Podcast CAASP/OAB pelas Advogadas e Advogados inscritos na Subseção*

**A Presidente da 22ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar espaços modernos e funcionais para a produção de conteúdo jurídico e institucional;

**CONSIDERANDO** a relevância da comunicação digital e da produção audiovisual para a valorização da advocacia;

**CONSIDERANDO** que a utilização da Sala de Podcast deve ocorrer de forma organizada, equitativa e regulamentada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma regulamentação mais clara e precisa da utilização da Sala de Podcast.

**RESOLVE:**

1 - Aprovar o MANUAL DE UTILIZAÇÃO da SALA DE PODCAST anexo a esta PORTARIA, que entrará em vigor a partir de 26 de março de 2026 e será aplicado, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.  
São José do Rio Preto, 23 de abril de 2026.

**IZABELA FANTAZIA DA SILVA REJAILI**  
**Presidente**



**Subseção  
São José  
do Rio Preto**

**SALA DE PODCAST  
MANUAL DE UTILIZAÇÃO**

**1. FINALIDADE:** Disponibilizar espaço estruturado para gravação de conteúdos audiovisuais, permitindo às Advogadas, aos Advogados e às/aos Estagiárias/os a produção de materiais informativos, educativos, institucionais e profissionais, observados os limites legais, éticos e regulamentares aplicáveis ao exercício da advocacia.

**2. FACILIDADES:** A Sala de Podcast é equipada com: **02 (duas) câmeras; 04 (quatro) microfones; 01 (uma) mesa de som; 01 (uma) televisão; e 01 (um) computador para operação.**

**3. QUEM PODE USAR:** Podem fazer uso da Sala de Podcast, desde que haja vaga disponível e mediante prévio agendamento, as **Advogadas, os Advogados e os Estagiários inscritos na OAB**, desde que **estejam em dia com o pagamento das anuidades**, quando exigível.

**4. COMO UTILIZAR:** Cada Advogada, Advogado ou Estagiária/o de Direito terá direito ao uso da Sala de Podcast por até **2h00min (duas horas)**, sempre de acordo com a disponibilidade de vagas.

**4.1.** Presidentes e Vice-Presidentes de Comissões poderão utilizar o espaço sem custo, desde que para conteúdos institucionais de suas respectivas Comissões e sempre de acordo com a disponibilidade de vagas;

**4.2.** Advogadas, Advogados e Estagiárias/os poderão utilizar o espaço mediante pagamento de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora**, sempre de acordo com a disponibilidade de vagas,



**Subseção  
São José  
do Rio Preto**

**SÃO PAULO**

**4.3.** A/O usuária(o) deverá apresentar-se com antecedência mínima de **05 (cinco) minutos** do horário agendado, ocasião em que será liberado o espaço para utilização, caso esteja disponível;

**4.4.** Os equipamentos serão operados exclusivamente por colaboradores da Subseção, sendo vedado o manuseio por terceiros não autorizados;

**4.5.** O horário agendado deverá ser rigorosamente respeitado, sendo vedada a prorrogação, salvo autorização expressa da Subseção e havendo disponibilidade;

**4.6.** O usuário será integralmente responsável pela correta utilização do espaço e dos equipamentos, respondendo por eventuais danos causados às instalações ou aos bens disponibilizados;

**4.7.** O espaço deverá ser utilizado de forma adequada, com zelo pelos equipamentos, mobiliário e organização do local.

**4.8.** Será permitida a participação no limite de 4(quatro) pessoas nas gravações, inclusive não inscritos na OAB, desde que previamente informados no agendamento ou identificados no momento da utilização, ficando o usuário responsável pela conduta dos acompanhantes e pela observância das normas deste regulamento;

**4.9.** A utilização da Sala de Podcast para produção de conteúdo de divulgação profissional, publicidade ou marketing jurídico deverá observar integralmente a legislação aplicável, o Estatuto da



**Subseção  
São José  
do Rio Preto**

Advocacia, o Código de Ética e Disciplina, o Provimento pertinente do Conselho Federal da OAB e demais normas éticas vigentes, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o conteúdo produzido e posteriormente veiculado;

**4.10.** A forma de disponibilização do material gravado ao usuário será informada pela Secretaria da Subseção no momento do agendamento ou da utilização, podendo ocorrer por meio digital, link para transferência, dispositivo de armazenamento do próprio usuário ou outro meio definido pela administração;

**4.11.** Caso a Subseção mantenha, por razões operacionais, cópia temporária do material gravado, esta será armazenada apenas pelo prazo estritamente necessário à sua disponibilização ao usuário, podendo ser posteriormente excluída, sem obrigação de guarda permanente.

**5. COMO AGENDAR:** O interessado ou a interessada deverá previamente contatar a Secretaria da Subseção pelo WhatsApp **(17) 98828-6756** ou por meio do site da OAB Rio Preto (**<https://oabriopreto.org.br/>**), verificando a disponibilidade da sala, data e horário e, então, se for o caso, registrar seu agendamento, observando o que segue:

**5.1.** O agendamento é pessoal e deverá conter nome, número da OAB, data e horário pretendidos;

**5.2.** Horário de funcionamento: das **8h às 22h**;

**5.3.** O agendamento deverá ser feito com antecedência máxima de **05 (cinco) dias** e mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data desejada para utilização, havendo disponibilidade;





**Subseção  
São José  
do Rio Preto**

**5.4.** Cancelamentos deverão ser comunicados com no mínimo **01 (uma) hora** de antecedência, sob pena de suspensão do uso por **30 (trinta) dias**, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

**6. VEDAÇÕES:** É vedado ao usuário:

**6.1.** Utilizar a Sala para fins ilícitos ou incompatíveis com a dignidade da advocacia;

**6.2.** Utilizar a logomarca da OAB/SP, CAASP ou da Subseção sem autorização.

**6.3.** Danificar, remover ou modificar equipamentos ou componentes do espaço;

**6.4.** Ceder o uso da Sala a terceiros não autorizados;

**6.5.** Produzir, gravar ou divulgar conteúdo que viole normas legais, éticas ou disciplinares aplicáveis ao exercício profissional;

**6.6.** Realizar gravações com presença de convidados não identificados previamente ou não autorizados pela administração da Subseção;

**6.7.** Alterar configurações dos equipamentos sem autorização ou sem conhecimento técnico adequado.

**6.8.** Consumir, exibir ou utilizar alimentos, bebidas, marcas, produtos ou itens congêneres no espaço da Sala de Podcast para fins



**Subseção  
São José  
do Rio Preto**

de promoção, publicidade, patrocínio ou divulgação comercial, sem a prévia e expressa autorização da Subseção.

## **7. RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E DADOS**

**7.1.** Todo conteúdo produzido, gravado, editado ou posteriormente divulgado a partir da utilização da Sala de Podcast é de inteira e exclusiva responsabilidade do usuário, inclusive quanto à sua licitude, veracidade, adequação ética e respeito a direitos de terceiros;

**7.2.** A OAB, a CAASP e a Subseção não se responsabilizam pelo conteúdo produzido ou veiculado pelo usuário, nem por eventuais consequências civis, administrativas, éticas, disciplinares ou criminais decorrentes de sua utilização;

**7.3.** A titularidade e a propriedade intelectual do conteúdo produzido na Sala de Podcast pertencem integralmente ao usuário responsável pela gravação, não cabendo à OAB, à CAASP ou à Subseção qualquer direito de uso, reprodução ou divulgação, salvo autorização expressa do titular;

**7.4.** Os dados pessoais eventualmente tratados em razão do agendamento, controle de acesso, operação do espaço e disponibilização do material observarão a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizados para finalidades administrativas, operacionais e de segurança relacionadas ao uso da Sala.

**8. PENALIDADES:** O descumprimento das regras deste regulamento acarretará:





**Subseção  
São José  
do Rio Preto**

**8.1.** Suspensão por **30 (trinta) dias** na primeira ocorrência;

**8.2.** Suspensão por **60 (sessenta) dias** em caso de reincidência;

**8.3.** Suspensão por **90 (noventa) dias** em caso de nova reincidência.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A Sala de Podcast deverá ser mantida em condições adequadas de uso, devendo o usuário **devolvê-la organizada** após sua utilização;

**9.2.** Eventuais danos aos equipamentos ou à estrutura deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria;

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Subseção;

**9.4.** Este manual entra em vigor em **23 de abril de 2026**.

São José do Rio Preto-SP, 23 de abril de 2026

**IZABELA FANTAZIA DA SILVA REJAILI**

**Presidente**